



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000961/13	04/07/2013 08:23:06	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00298056-3 / CELUTA LUIZA DE OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 050.362.036-07	
2.3 Endereço: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 789 CASA		2.4 Bairro: TABOQUINHA	
2.5 Município: BURITIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.660-000
2.8 Telefone(s): (38) 9651-0702		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00298056-3 / CELUTA LUIZA DE OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 050.362.036-07	
3.3 Endereço: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 789 CASA		3.4 Bairro: TABOQUINHA	
3.5 Município: BURITIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.660-000
3.8 Telefone(s): (38) 9651-0702		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Pa- Vanderli Ribeiro dos Santos Lote -16		4.2 Área Total (ha): 17,8229	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): DF009800000251	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 1.044 Livro: 2RG Folha: 44 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 323.642	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.257.134	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			17,8229
Total			17,8229
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Assentamento			17,8229
Total			17,8229

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
320221	8255924	SAD-69	23L	Cerrado	3,5646
Total					3,5646
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,0000
				Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,5000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					9,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Outro - Pasto sujo					9,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23L	323.499	8.256.755
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					9,5000
Total					9,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1.Histórico

O processo foi formalizado em 03/07/2013 com nº 07010000961/13.
Vistoria realizada em 05 de Setembro de 2013 com acompanhamento do Sra. Celuta Luiza de Oliveira.
A vistoria foi realizada pelo servidor Wander Quintão Nunes.
Este parecer foi emitido em 12/12/2013.

2.Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,50,00 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto de Silvicultura.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel pertence ao Projeto de Assentamento do INCRA denominado Vanderlei Ribeiro dos Santos, situado à margem da Rodovia MG 400.

Solos do tipo Latossolo Vermelho Amarelo.

O relevo do imóvel Projeto de Assentamento varria de Suave com declividade regular a suavemente inclinado.

A hidrografia da área está representada pela Micro-bacia do São Miguel (3ª ordem), pertencente à Bacia estadual do Rio Urucuia (2ª ordem) e Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem).

As Áreas de Preservação Permanentes do Projeto de Assentamento encontra-se em ótimo estado de preservação com presença de cobertura vegetal natural em todas suas extensões atendendo a legislação ambiental vigente 20.922/13.

A Área de Reserva Legal do Projeto de Assentamento está demarcada e Averbada coletivamente por este órgão, atendendo a legislação ambiental vigente; possui cobertura vegetal nativa característica de um Cerrado Sensu Stricto, com ótima representabilidade do ecossistema natural do local e da região; apresenta ótimo estado de conservação com estrato arbóreo-arbustivo fechado, o relevo é o suave com declividade regular e o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo.

A Área de Reserva Legal Coletiva não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

A cobertura vegetal nativa do imóvel caracteriza-se de Domínio Cerrado Sensu Stricto e Mata Ciliar nas APP s e R.L. com predominância do Cerrado Sensu Stricto variando para a densidade média a baixa nas partes onde estão os lotes, áreas passíveis de supressão.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Caraíba; Lebra preta, Cagaita, Pau-Terra; Sucupira Branca/Preta, Pacari, Barú, Tingui, Capitão, Pereira do campo, Jacaré, Paineira, Murici, etc...

A fauna da região está representada por animais de ampla ocorrência no Bioma Cerrado, como: Tatu; Raposa; Seriema; Répteis; insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

O lote 16 situado no município de Uruana de Minas/MG, área total de 17,82,29 há em nome da Sra. Celuta Luiza de Oliveira. O empreendimento possui 0,274 módulos fiscais sendo que para o município de Buritis um módulo fiscal equivale a 65 ha.

O imóvel apresenta-se já antropizada em 17,82,29 ha referente a área de pastagem e casa sede .

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo; o relevo suavemente plano com declividade regular.

O imóvel não possui Área de Preservação Permanente.

A cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se por pasto sujo com árvores isoladas.

Constatou-se in loco que area requerida de 9,50 ha caracteriza um area já antropizada por plantio de formação de pastagem com presença de espécies nativas herbáceo - arbustivo de pequenos porte, espaçados e algumas arvores adultas isoladas, ou seja uma área de pasto sujo.

O material lenhoso encontrado na área requerida e de pequeno diâmetro e não apresenta volume lenhoso significativo economicamente

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e documentações juntadas no processo administrativo 07010000961/2013 e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8256755; Long: 323499. 23 L, WGS 84, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: Baixa e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Alta. A propriedade não esta inserida em área de extrema/especial - Biodiversitas.

Justificativas

Foi orientado ao produtor que as arvores adultas isoladas não deverão ser cortadas/suprimidas, devendo conservá-las no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo. Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

O proprietário não apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida menor que 10,00 ha, e que será estimado por este órgão de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1905 de 12 de Agosto de 2013.

O requerente apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida e termo de Compromisso conforme Resolução conjunta

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas

Impactos Possíveis ao Meio

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos, de adubos, corretivos do solo e contaminação com agrotóxicos;
Aumento do fluxo superficial de água pela retirada da vegetação;
Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;
Maior evaporação com a retirada da vegetação; Alteração do Micro clima local;
Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de cerrado pelo plantio; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes devido ao manejo do mesmo;
Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e implementos agrícolas; Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;
Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e exploração, preparo do solo com máquinas; Supressão do habitat natural; diminuição da área útil para a fauna silvestre;
Supressão da flora;
Eliminação de espécies florestais; Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
Acúmulo de resíduos sólidos; Poluição atmosférica por meio de produção de poeiras e fumaças, etc.

São Medidas Mitigadoras

As áreas remanescentes nativas, de R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris;
Executar o desmate em mosaico, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas remanescentes e reserva legal.
Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, exclusão de fogo, usam de variedades produtivas e sadias / resistentes, etc.

6. Conclusões

Pelo exposto apresentado acima condiciono este parecer técnico pelo INDEFERIMENTO do requerimento para a Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 9,50 há, por se tratar de limpeza de área/roçada e a área já se encontrar antropizada por pastagem e não haver rendimento lenhoso superior a 18 st/há, por ser dispensado de autorização para intervenção conforme resolução conjunta SEMAD/IEF 1905/13 art. 01 inciso VIII e art. 19 inciso III.
Sugerindo que o processo seja arquivado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WANDER QUINTÃO NUNES - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 5 de setembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 444/2013

Referências:

Processo nº 07010000961/13

Empreendedor: Celuta Luiza de Oliveira

Empreendimento: P.A. Vanderlei Ribeiro dos Santos - Lote 16

Município: Buritis/MG

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, INDEFERIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013